



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## **EDITAL Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Faculdade de Direito

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Processo Seletivo de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - 2021.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Direito, da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no PPG Direito, com 30 (trinta) vagas para o mestrado, e ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com Resolução Copp/UFMS nº 165, de 3 de setembro de 2019, e em conformidade com este Edital.

### **1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso conforme Resolução PPGD nº 115, de 2 de dezembro de 2020.

**1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [mestradodireito.fadir@ufms.br](mailto:mestradodireito.fadir@ufms.br).

**1.3.** A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em <https://ppgd.ufms.br/corpo-docente/>.

**1.4.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.4.1.

**1.4.1** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado ou não reconhecido seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

**1.5.** O candidato estudante do último ano/semestre de curso de graduação, se aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar histórico escolar completo e diploma, ou documento equivalente no ato de matrícula.





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1.6. O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital (computadores), se houver, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.8. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

DATA	ETAPA
21/12/2020	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.
22/12/2020 a 10/02/2021	Período de inscrições, com envio dos documentos pelo portal <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a> .
12/02/2021	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
Até 19/02/2021	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo <b>e-mail do curso</b> até às 23:59h do dia 19/02/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
22/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
23/02/2021	Data de realização da prova escrita.
03/03/2021	Publicação dos resultados das avaliações.
04/03 e 05/03/2021	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos pelo <b>e-mail do curso</b> até às 23:59h do dia 05/03/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
08/03/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos.
09/03/2021	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera, e convocação para matrícula no portal da UFMS.
10/03 a 11/03/2021	Período de matrícula <b>on-line</b> no portal <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a>
15/03/2021	Início das aulas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD/FADIR/UFMS

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário / CEP 79070-900 / Campo Grande / MS / Fone: 67 3345.7249

Site: <https://ppgd.ufms.br> / E-mail: [mestradoreito.fadir@ufms.br](mailto:mestradoreito.fadir@ufms.br)





### 3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de distribuição das vagas (ampla concorrência e de ações afirmativas) nas respectivas linhas de pesquisa do Curso de mestrado é apresentada a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientadores(as)	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Vagas Geral
Direitos Humanos	I  Direitos Humanos, Estado e Fronteira	<b>Ana Paula Martins Amaral</b> E-mail: <a href="mailto:anapaulamartinsa@yahoo.com.br">anapaulamartinsa@yahoo.com.br</a>	13	01	14
		<b>Antonio Hilário Aguilera Urquiza</b> E-mail: <a href="mailto:hilarioaguilera@gmail.com">hilarioaguilera@gmail.com</a>			
		<b>Sandra Regina Martini</b> E-mail: <a href="mailto:smartini@terra.com.br">smartini@terra.com.br</a>			
		<b>Livia Gaigher Bósio Campello</b> E-mail: <a href="mailto:liviagaigher@gmail.com">liviagaigher@gmail.com</a>			
		<b>Vladmir Oliveira da Silveira</b> E-mail: <a href="mailto:vladmir@aus.com.br">vladmir@aus.com.br</a>			
		<b>Ynes da Silva Felix</b> E-mail: <a href="mailto:ynesil@hotmail.com">ynesil@hotmail.com</a>			
		<b>Maria Esther Martinez Quinteiro</b> E-mail: <a href="mailto:estherquinteiro01@gmail.com">estherquinteiro01@gmail.com</a>			
	II  Direitos Fundamentais, Democracia e Desenvolvimento Sustentável	<b>Lídia Maria Ribas</b> E-mail: <a href="mailto:limaribas@uol.com.br">limaribas@uol.com.br</a>	14	02	16
		<b>Luciani Coimbra de Carvalho</b> E-mail: <a href="mailto:lucianicoimbra@hotmail.com">lucianicoimbra@hotmail.com</a>			
		<b>Antônio Conceição Paranhos Filho</b> E-mail: <a href="mailto:toniparanhos@gmail.com">toniparanhos@gmail.com</a>			
		<b>Elisaide Trevisam</b> E-mail: <a href="mailto:elisaidetrevisam@gmail.com">elisaidetrevisam@gmail.com</a>			



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



		<b>Andrea Flores</b> E-mail: <a href="mailto:andreaflores.adv@gmail.com">andreaflores.adv@gmail.com</a>		
		<b>Rejane Alves de Arruda</b> E-mail: <a href="mailto:rejane.arruda@hotmail.com">rejane.arruda@hotmail.com</a>		
		<b>Maurinice Evaristo Wenceslau</b> E-mail: <a href="mailto:maurinice@uol.com.br">maurinice@uol.com.br</a>		
		<b>Luc Quoniam</b> E-mail: <a href="mailto:mail@quoniam.info">mail@quoniam.info</a>		

**3.2.** Com formação e graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de estudos/pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação.

**3.3.** O candidato deverá escolher apenas um orientador de uma linha de pesquisa no ato da inscrição e concorrerá as vagas a ele atribuídas.

**3.4.** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

**3.5.** Ficam reservadas vagas para as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

**3.6.** O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

**3.7.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo II) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Junta Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, podendo ser aprovado ou não.



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**3.8.** O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação, seguindo o disposto na Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

**3.9.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

**3.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

**3.11.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão **gratuitas**, totalmente **on-line**, no Portal de Pós-Graduação da UFMS - [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital, com início às 0h, término às 23:59h, selecionando o Mestrado em Direito.

**4.2.** Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, via Portal da Pós-Graduação, até o prazo definido no Cronograma do item 2 deste Edital.

**4.3.** O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição online, com envio do Anexo III e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**4.4.** O procedimento descrito no item 4.3 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**4.5.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 4.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.8. Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no site, anexar os documentos necessários para realizar e efetivar a inscrição que são indicados abaixo e, também, devem ser anexados on-line no Portal ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) em formato PDF:

- a) currículo **Lattes** do candidato, atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato (Anexo VI) preenchida dos últimos dois anos (2019 a 2020);
- c) cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação e no currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- d) pré-projeto de pesquisa. Este deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG apontando o orientador (a) pretendido (a), bem como os seguintes itens: Resumo; Introdução, Justificativa, Formulação do problema e/ou revisão bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma de execução e Referências, sob pena de não enquadramento da inscrição;
- e) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;
- f) documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso;
- g) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- i) histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com graduação em curso, devem anexar o





histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;

**j)** para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a Autodeclaração assinada (Anexo I) deste Edital;

**k)** para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique; e

**l)** para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico (Anexo II) deste Edital.

**4.9.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10.** O candidato poderá conferir na página do PPG a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme o Cronograma do item 2 deste Edital.

**4.11.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso (Anexo IV), conforme Cronograma (item 2), enviando ao e-mail do PPG [mestradodireito.fadir@ufms.br](mailto:mestradodireito.fadir@ufms.br) para julgamento pela Comissão de Seleção e posterior publicação.

## **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1.** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:

**a)** Análise de Enquadramento - Eliminatório;

**b)** Prova escrita - Eliminatório.

**c)** Análise de currículo - Classificatória.

**5.2.** Análise de Enquadramento (Eliminatório)

**5.2.1.** O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial ao item 4. Das Inscrições.

**5.2.2.** Caso o candidato não seja enquadrado, poderá interpor recurso de acordo com de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

**5.2.3.** O enquadramento da inscrição no Processo Seletivo não assegura a sua aprovação.

**5.3.** Prova escrita (Eliminatório):



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**5.3.1.** A avaliação consistirá de uma redação escrita de próprio punho sobre tema atual relacionado à área de Direitos Humanos, que será divulgado no horário da prova.

**5.3.2.** A prova terá a duração 3 (três) horas considerada a partir de seu início no AVA Moodle. A prova ficará disponível para realização a partir das 8:00 até as 17:00 do dia 23/02/2021.

**5.3.2.1** O candidato receberá por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link do AVA Moodle para a realização da prova.

**5.3.3.** Será atribuída nota de **zero a dez** nesta etapa.

**5.3.4.** Para avaliar o desempenho dos candidatos na prova de redação e conteúdo, serão observados os seguintes pontos:

**a)** Inteligibilidade da grafia (letra legível) e ortografia (10% da nota);

**b)** Sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), capacidade de síntese e objetividade (30% da nota);

**c)** Conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, capacidade argumentativa, com abrangência e profundidade) (60% da nota).

**5.3.5.** Esta etapa possui caráter eliminatório com a nota de corte 7,0 (sete).

**5.3.6.** Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 4.4.

**5.3.7.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por provas escritas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.3.8.** As referências bibliográficas de apoio para a prova escrita são apresentadas no Anexo V deste Edital.

**5.4.** Análise de currículo (Classificatória):

**5.4.1.** O candidato será avaliado em relação as atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2019 a 2020) disponível no Anexo VI.

**5.4.2.** As notas serão calculadas proporcionalmente em relação à maior nota.

**5.4.3.** A maior nota equivalerá à nota dez.





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**5.5.** Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.6.** As provas escritas de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do PPG.

**5.7.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas remotas em respectiva data e horário publicados neste Edital e na página do PPG em Direito: <https://ppgd.ufms.br/>. O não comparecimento e a não realização das atividades em datas e horários previstos caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.8.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = \frac{PE * 2 + AC * 1}{3}$$

Legenda:

PE = prova escrita

AC = análise de currículo

**6.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final especificamente em relação às vagas ofertadas pelos orientadores pretendidos.

**6.3.** A nota final será calculada somando-se as notas da 2ª e 3ª etapas, multiplicadas pelo seu peso, dividindo-se por três.

**6.4.** A nota de corte será igual ao número inteiro imediatamente superior à média simples das notas finais obtidas pelos candidatos (soma das notas dos candidatos dividida pelo número de candidatos), excluídos do cálculo da média simples todos os candidatos que obtiveram os dois menores valores de notas dentre os candidatos.

## **7. DOS RECURSOS**



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo IV, de acordo com os prazos estipulados no cronograma (Item 2).

7.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa [mestradodireito.fadir@ufms.br](mailto:mestradodireito.fadir@ufms.br).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2. Serão considerados classificados para as vagas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte e não classificados os que obtiverem nota inferior à nota de corte.

8.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de redação e conteúdo;
- b) obtiver maior pontuação na análise do currículo;
- c) tiver idade mais elevada.

8.3.1. Se, após aplicados os critérios anteriormente elencados, persistir o empate, far-se-á sorteio.

8.4. Os candidatos habilitados não classificados para as vagas poderão matricular-se como alunos especiais em disciplinas optativas a serem ofertadas no período letivo 2021/1, desde que haja vagas, sem necessidade de nova seleção. Para tanto, deverão atender o edital específico.

8.5. O Resultado final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa conforme as datas apresentadas no item 2.

## **9. DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO APROVADO**

9.1. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula em disciplinas através do Portal da Pós Graduação nas datas especificadas de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

9.2. O candidato brasileiro, se selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação e providenciar os documentos abaixo:



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



- a) certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- b) comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros a partir dos dezoito anos;
- c) certidão de nascimento ou casamento;

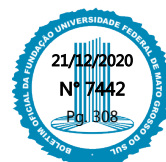
**9.3.** O Candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a) certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b) passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e
- d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

## **10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG**

**10.1.** Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

- a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**b)** apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

**c)** apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

**10.2.** O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

**10.3.** Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**11.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**12.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD/FADIR/UFMS**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário / CEP 79070-900 / Campo Grande / MS / Fone: 67 3345.7249

Site: <https://ppgd.ufms.br> / E-mail: [mestradoreito.fadir@ufms.br](mailto:mestradoreito.fadir@ufms.br)





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**13.1.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

**13.2.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

**13.3.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

**13.4.** A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.

**13.5.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

**13.6.** O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

**13.7.** Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

**13.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

**13.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

LÍVIA GAIGHER BÓSIDO CAMPELLO

Coordenadora do Curso de Mestrado em Direito / UFMS





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021.1 do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Direito para Ingresso no 1º semestre de 2021, que sou  preto  pardo  indígena  pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante







Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO II

### LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  Masculino  Feminino; Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

#### 2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Grau:</b>
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

**Código Internacional de Doenças – CID-10:** (Preencher com códigos necessários):

--





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**


**Provável Causa da Deficiência** (quando for o caso):


**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações** (quando for o caso):


**Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Médico: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Carimbo e Registro CRM**

--	--





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ANEXO III**  
**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM**  
**DEFICIÊNCIA**

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito sob o  
nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito  
atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

---

---

---

---

---

**Tempo adicional:** sim  nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
não .

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:







Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA DE APOIO E DESCRIÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita será dissertativa e ocorrerá em ambiente do AVA.
2. As referências bibliográficas que devem embasar a prova de redação e conteúdo, são:

ABRANCHES, Sergio. A era do imprevisto: a grande transição do século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

AMARAL, A. P. M.; CARVALHO, L. C.. Mecanismos de retirada forçada do estrangeiro do território nacional: A família como causa impeditiva da expulsão. Revista Direito UFMS, v. 2, p. 153, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. São Paulo: Campus, 2004.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e aplicações da abordagem direito e políticas públicas (DPP). REI - Revista Estudos Institucionais, v. 5, p. 791-832, set/dez 2019.

CAMPELLO, L. G. B.; LIMA, R. D. (Org.). Direitos Humanos e Meio Ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. 1 ed. São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDHG), 2020. p. 685.

CAMPELLO, L. G. B.; SANTIAGO, M. R.. Função social e solidária da empresa na dinâmica da sociedade de consumo. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, p. 161-186, 2017.

CAMPELLO, L. G. B.; SANTIAGO, M. R. (Org.) ; SOUZA, M. C. A. (Org.). Meio Ambiente e Desenvolvimento: Os 25 anos da Declaração do Rio de 1992. 1 ed. São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDG), 2018. p. 1112.

CAMPELLO, L. G. B.; AMARAL, R. D.. Uma dialogia entre Direitos Humanos e a ética biocêntrica: a Terra para além do Antropoceno. Revista Brasileira de Direito Animal. v. 15, p. 35-65, issn: 2317-4552, 2020.

CAMPELLO, L. G. B.; DIAS, E. F.. Proteção do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e aplicabilidade do princípio da prevenção. REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL. v. 97, p. 37, issn: 1413-1439, 2020.

CARVALHO, Luciani Coimbra de; CALIXTO, Angela Jank. Diálogos interjudiciais: a obrigatoriedade de seu desenvolvimento no sistema interamericano de proteção dos direitos humanos. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, v. 14, p. 30919, 2019.

COMPARATO, Fabio Konder. A evolução histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2017.

COSTA, T. N. G.; RIBAS, L. M.. Inovação na jurisdição Estatal: de contenciosa para uma jurisdição singular, compartilhada, Efetiva, Democrática E Emancipatória. CONPEDI LAW REVIEW, v. 3, p. 190-215, 2017.





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



FÉLIX, Y. S.; THOME, M. T.. Imunidade de jurisdição e a efetividade dos direitos humanos sociais. *Revista de direito brasileira*, v. 18, p. 173-190, 2017.

HÄRBELE, Peter. Estado constitucional cooperativo. Trad. Marcos Maliska e Lisete Antoniuk. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MEZZAROBBA, Orides; SILVEIRA, V. O. The principle of the dignity of human person: a reading of the effectiveness of citizenship and human rights through the challenges put forward by globalization. *Revista de Investigações Constitucionais*, v. 5, p. 273-293, 2018.

PÉREZ-LUÑO, Antonio Henrique. Derechos humanos, estado de derecho y constitución. 2. ed. Madrid: Tecnos, 1999.

SILVEIRA, V. O.; CAMPELLO, L. G. B.. Educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) e o greening das universidades. *REVISTA THESIS JURIS*, v. 5, p. 549-572, 2016.

SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; JAQUES, Abner da Silva. Administração tributária e a necessidade de uma ética para o desenvolvimento sustentável. *Relações Internacionais no Mundo Atual*. v. 2, p. 481-503, 2020.

VERDÚ, Pablo Lucas. Estimativa y política constitucionales. Madrid: Universidad Complutense, 1984.

WOLKMER, A. C. Pluralismo jurídico, direitos humanos e interculturalidade. *Revista Sequencia*. N. 53, 2006.







## ANEXO VI

## FICHA DE PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO

	Produção científica (de 2019 a 2020)	Máximo (Qtde.)	Qtde.	Peso (valor)	Total
<b>1</b>	<b>Artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais (Área de Avaliação CAPES – DIREITO)</b>				
1.1	Indexado com conceito A1 (QUALIS)	sem teto		5	
1.2	Indexado com conceito A2 (QUALIS)	sem teto		4	
1.3	Indexado com conceito B1 (QUALIS)	sem teto		3	
1.4	Indexado com conceito B2 (QUALIS)	sem teto		2	
1.5	Indexado com conceito B3 (QUALIS)	sem teto		1	
1.6	Indexado com conceito B4 (QUALIS)	sem teto		0,5	
<b>2</b>	<b>Artigo Publicado em Anais de Evento Internacional – completo, resumo expandido ou resumo</b>	5		3	
<b>3</b>	<b>Artigo Publicado em Anais de Evento Nacional – completo, resumo expandido ou resumo</b>	5		2	
<b>4</b>	<b>Artigo Publicado em Anais de Evento Regional ou Local – completo, resumo expandido ou resumo</b>	5		1	
<b>5</b>	<b>Apresentação oral de pôster em Evento Internacional, Nacional, Regional.</b>	5		0,5	
<b>6</b>	<b>Créditos cursados/aprovados na Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b>				



6.1	Programa de Mestrado em Direito/UFMS (por disciplina)	2		3	
6.2	Programas externos (por disciplina)	1		1	
<b>7</b>	<b>Livros com corpo editorial (e com ISBN)</b>				
7.1	Livros publicados (obra única)	3		4	
7.2	Capítulos de livros publicados (não contemplado no item 7.1)	3		1	
7.3	Tradução de livros completos	3		2	
7.4	Tradução de capítulos de livros (não contemplado no item 7.3)	3		1	
<b>8</b>	<b>Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial (não contemplado no item 7)</b>	3		1	
<b>9</b>	<b>Ter sido bolsista de Iniciação Científica (por período/semestral)</b>	3		2	
<b>10</b>	<b>Colaborador em Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq e outros</b>	3		2	
<b>11</b>	<b>Participante em Grupo de Pesquisa do CNPq (certificado pela Instituição/por grupo)</b>	3		1	
<b>12</b>	<b>Plano de trabalho com dedicação de 40h/semana ao Programa de Mestrado em Direito (conforme modelo – Anexo VII)</b>	1		3	
<b>13</b>	<b>Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) com temática aderente à Área de Concentração do Programa</b>	1		2	
<b>14</b>	<b>Docência no ensino superior (disciplina de no mínimo 45 horas)</b>	2		3	



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



15	Monitor de disciplina na graduação (por período/semestral)	2		2	
16	Organização de evento (Participação na organização)	3		0,5	
17	Premiações ou menções honrosas acadêmicas	sem teto		0,5	
<b>SOMATÓRIO</b>					

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### ANEXO VII PLANO DE TRABALHO\*

Eu, \_\_\_\_\_,  
detentor do RG \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_,  
candidato no processo seletivo do Programa de Mestrado em Direito na Faculdade de Direito (FADIR), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), **DECLARO que terei disponibilidade de 40h/semana de dedicação ao Mestrado, COMPROMETENDO-ME com o planejamento semanal abaixo durante todo o curso**, caso venha a ser aprovado no processo seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará em meu desligamento do curso.

ATIVIDADES		Hora Início	Hora Término	CH (horas)
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>				<b>40</b>

\* Opcional; aplicável apenas para quem preencher o item respectivo na tabela de pontuação do currículo (Anexo V).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD/FADIR/UFMS

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário / CEP 79070-900 / Campo Grande / MS / Fone: 67 3345.7249

Site: <https://ppgd.ufms.br> / E-mail: [mestradoreito.fadir@ufms.br](mailto:mestradoreito.fadir@ufms.br)

